



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Lei nº. 873/2006**

De: 15.02.2006

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais liberais em caráter excepcional e dá outras providências”.**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um (01) Técnico em Agropecuária para atender as necessidades do Acordo de Cooperação com a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT., e um (01) eletricista para atender as necessidades da Prefeitura.

**Art. 2º** - O salário do Técnico em Agropecuária será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e do Eletricista será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes da contratação do Técnico em Agropecuária correrão a conta da dotação orçamentária: 05. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, e do Eletricista correrão a conta da dotação orçamentária: 08. – Secretaria Municipal de Obras; 1.79 – ampliação e melhoramento da Iluminação Pública – 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

**Art. 3º** - A presente contratação somente vigorará até a realização de Concurso Público.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação na forma de costume.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,  
Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de  
2006.

*Aldir Bal Marques Moraes*  
*Prefeito Municipal*